Mensagem nº 47/97 fl.2

PROJETO DE LEI Nº 89/97

DOCUMENTO Nº 1616/97

Fixa em 8 (oito) anos o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.
Proc. nº 13357/97

Art. 1º - O mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, fica fixado em 8 (oito) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

ARQUIVADO EM 21/7/97
do Arquivo em substituição